

## ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3168/2022

LEI Nº 2623/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º, DO ART. 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** O § 3º, do art. 41, da Lei Municipal nº 2.076, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41.** (...)”

§ 3º Portaria da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN, a ser publicada com 03 (três) meses de antecedência, que indicará quais documentos e aspectos do veículo serão necessários e levados em conta para a correta inspeção mencionada no *caput.*” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3166/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5347/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Taxi, nº 090/12, em nome do Sr. **ROBERTO DE ARAÚJO ZANGRANDO**, inscrito no CPF nº 330.824.307-59.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3167/2022

**EMENTA:** DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 25, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 02, NA AVENIDA OURO VERDE, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.40330/2021, que trata de solicitação de Investidura;

**Art. 1º.** Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 25 da quadra 02 do Loteamento Ouro Verde.

**Art. 2º.** Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 25 da quadra 02 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

**Art. 3º.** Fica avaliada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

**Art. 4º.** Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 25, da quadra 02, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00m de frente para a Avenida Ouro Verde; mede 14,00m de fundos para a Área Verde existente não edificante; mede 30,00 metros no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 24, mais 2,00m confrontando com a Área Verde não edificante; mede 30,00m pelo lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00m confrontando com o lote 26, mais 2,00m confrontando com a Área Verde existente não edificante; perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EMENTA:** DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 18, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 15, NA RUA SAFIRA, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.27059/2021, que trata de solicitação de Investidura;

**Art. 6º.** Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 18 da quadra 15 do Loteamento Ouro Verde.

**Art. 7º.** Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 18 da quadra 15 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

**Art. 8º.** Fica avaliada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

**Art. 9º.** Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 18, da quadra 15, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00 metros de frente para a Rua Safira; mede 14,00 metros de fundos para a Área Verde “non Aedificandi”; mede 30,00 metros na lateral direita, sendo 28,00 metros para o Lote nº16 (dezesseis) mais 2,00 metros para a Área Verde “non Aedificandi”; mede 30,00 metros na lateral esquerda, sendo 28,00 metros para o Lote nº20 (vinte), mais 2,00 metros para a Área Verde “non Aedificandi”; perfazendo a área de 420,00 m².

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0144/2022(\*)

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2993/2022;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **CONTRATAR**, pelo prazo de **06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

\*República por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1418 – 11 de fevereiro de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0144/2022 - CONVOCAÇÃO		
Médico Cardiologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Antonio de Padua Mejdalani Pereira	840.301.787-15
2º	Marcelo Fernandes Zveiter	006.976.417-40
3º	Fernanda Miranda Higino	055.249.577-83
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.425.028-40
2º	Thaiza Pereira de Paula	097.011.636-56
Médico Intensivista II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Edimar Meireles Gonçalves	054.895.767-31
2º	Louise Cypriano Novaes	102.588.347-06